



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

**CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO
REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado **CONCEDENTE**, e do outro lado a empresa **MOKOTA INDUSTRIA DE BOLSAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 27.546.402/0001-42, aqui representada pela sócio proprietário Senhor GABRIEL TROMBETA BERTONCELO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Natal Balista Nº400, em Barra Funda/RS, CPF nº 033.512.680-41, aqui denominado de **CESSIONÁRIO**, com amparo na Lei Municipal nº 1430/2025, passam a se ajustar pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 O CONCEDENTE cede à CESSIONÁRIO, a título de direito real de uso, o seguinte espaço público:

- Uma sala do prédio denominado "Centro de Geração de Renda", de aproximadamente 200,00 m² (duzentos metros quadrados), localizada na Rua Gaúcha, nº 485, na cidade de Barra Funda/RS, que será entregue nas condições em que atualmente se encontra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIO:

2.1 O cessionário será responsável integralmente pelo pagamento das despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica, e todas as despesas de manutenção e conservação dos espaços cedidos, incluindo os custos de limpeza, segurança, e outras obrigações necessárias à boa utilização do imóvel

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2028, coincidente com o término do mandato da atual administração municipal.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra Funda, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ SIGNOR
CONCEDENTE

GABRIEL TROMBETA BERTONCELO
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

Lucas Augusto Rossetto
CPF: 015.079.270-02